



CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 04.804.510/0001-72

RESOLUÇÃO N.º 36, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Plenário aprovou e a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Heliodora/MG sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Fica concedido reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a incidir sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora/MG, em 30 de janeiro de 2015.

Marcelo de Almeida Euzébio
PRESIDENTE

Erval Gilcimar Fernandes
VICE-PRESIDENTE

Kellen Cristina de Souza Oliveira

Delvânia de Paiva Reis
2.º SECRETÁRIO

PUBLICADO

SECRETÁRIA

EM, 30/01/15

Rua José Cipriano de Almeida, nº 190, Tel. (35) 3457-1244, telefax. (35) 3457-1345
www.cmheliodora.mg.gov.br camara@heliodora.com.br

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA